



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 5.840, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 388.317,78 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) no Orçamento Programa do Município nos termos da Lei nº 5.243/2018.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 388.317,78 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) nos termos da Lei Municipal nº 5.243, de 12 de dezembro de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

02.06.02.10.302.0054.2.081-333-3.3.50.39.00.05.302.0001	388.317,78
<b>Total</b>	<b>388.317,78</b>

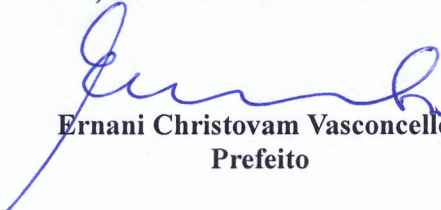
§ 1º - Serão utilizados como parte dos recursos o valor de R\$ 97.879,40 (Noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), por excesso de arrecadação vinculado à receita da Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º - Serão ainda utilizados como recursos o valor de R\$ 290.438,38 (Duzentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), por superávit financeiro percebido em 2017 na conta da Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 (LDO) e Lei nº 5.030, de 30 de dezembro de 2017, (Lei Orçamentária Anual - LOA)

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 12 de dezembro de 2018.

  
**Ernani Christovam Vasconcellos**  
Prefeito

mesma data.

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na

  
**Fernando Pinheiro Passos**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Edição Nº 22

Data 13 / 12 / 18

  
Visto